



SENADO FEDERAL
CPI DA PANDEMIA (Criada pelo RQS nº 1371/2021 e RQS nº 1372/2021)

REQUERIMENTO Nº DE - CPIPANDEMIA

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579/1952 e o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal., sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado das Comunicações, Fábio Faria, informações sobre o posicionamento institucional e as estratégias da Pasta acerca da comunicação e divulgação de informações sobre vacinas no Brasil, especialmente no que tange à futura vacinação contra a covid-19

Nesses termos, requisitam-se as seguintes informações:

1. Qual é a estratégia do Ministério das Comunicações para conter a disseminação e o compartilhamento de fake news (notícias falsas) sobre vacinas, especialmente nas redes sociais e na internet?
2. Como se dá o relacionamento da Pasta com a imprensa regional, nacional e internacional acerca da pandemia de covid-19 e da vacinação contra essa doença?
3. Qual é a política oficial de comunicação e divulgação do Governo Federal a respeito das vacinações de caráter obrigatório, previstas em lei?

4. Como se dá a atuação desta Pasta, nas redes sociais, para se contrapor ao movimento antivacina?

5. Como tem sido efetivada a articulação desta Pasta com o Ministério da Saúde, no que se refere ao enfrentamento da covid-19 e à vacinação contra essa doença?

JUSTIFICAÇÃO

No dia 1º de setembro de 2020, a então Secretaria Especial de Comunicação Social (SECOM), da Secretaria de Governo da Presidência da República, ora incorporada ao novo Ministério das Comunicações, publicou mensagem no Twitter reproduzindo uma fala do Presidente da República, proferida no dia anterior, na qual ele afirmava que “ninguém pode obrigar ninguém a tomar vacina”, acrescentando, ainda, que “o governo preza pelas liberdades dos brasileiros”. Esse posicionamento, contudo, contradiz a legislação vigente, especialmente no que concerne a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 (Lei da Quarentena), que estabelece, claramente, na alínea “d” do inciso III do art. 3º, a determinação da realização compulsória de vacinação e de outras medidas profiláticas para o enfrentamento da pandemia causada pelo novo coronavírus. Além disso, é importante ressaltar que a intensa divulgação de fake news (notícias falsas, em inglês) vem ocasionando queda na procura por vacinas e, conseqüentemente, o aumento dos casos de doenças transmissíveis, inclusive de algumas delas que já estavam controladas, como o sarampo. Assim, pela primeira vez em quase vinte anos, o Brasil não atingiu a meta de cobertura vacinal de nenhuma das vacinas preconizadas para crianças de até um ano de idade. Paradoxalmente, já existe resistência até à vacina contra a covid-19, que sequer está disponível. Por essas razões, o presente requerimento objetiva esclarecer

a posição institucional do Ministério das Comunicações, que é responsável pela política de comunicação e divulgação do Governo Federal e pelo relacionamento com a imprensa regional, nacional e internacional, em relação às estratégias de comunicação e divulgação de informações sobre vacinas no Brasil, especialmente no que tange à vacinação contra a covid-19.

A aprovação do presente requerimento é fundamental ao esclarecimento dos fatos investigados por esta CPI, razão pela qual pedimos o apoio dos nobres pares.

Sala da Comissão, 3 de maio de 2021.

Senador Humberto Costa
(PT - PE)

Senador Rogério Carvalho
(PT - SE)

